



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.326

DE 18 JUNHO DE 2015.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA

PREFEITURA Lei nº 3.326

NO PERÍODO DE 18/06/15 a 23/06/15

GSIA 18 de junho de 2015

Ariosvaldo Gomes
Secretário Chefe da Casa

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Goianésia exercício de 2015, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para cobertura de despesa de exercício anterior, conforme classificação orçamentária a seguir:

Órgão	Unidade	Função	Sub função	Programa	Projeto Atividade	Valor
03	0313	15	122	2007	4084	50.000,00
Elemento de Despesa			339092 (100) Despesas de Exercício Anterior			

Art. 2º Para Cobertura do Crédito aberto, citado no artigo anterior, será utilizado como recurso a redução na seguinte classificação orçamentária a seguir, e na mesma proporção de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais):

Órgão	Unidade	Função	Sub função	Programa	Projeto Atividade	Valor
03	0313	15	122	2007	4084	50.000,00
Elemento de Despesa: 339039 (100) Outras Serv. Terc. Pessoa Jurídica Ficha 20150154						

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos dezoito dias do mês de Junho de dois mil e quinze (18/06/2015).

JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito de Goianésia